

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9953 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 192/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2024

1. PROJETO

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Estratégias de planejamento e de comunicação a serem concebidas e testadas no sentido de propiciar a internalização do Programa Institucional de Internacionalização □ PRINT - pelas Instituições de Ensino Superior □ IES brasileiras.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.1 - Elaborar métodos e técnicas para ordenar e normatizar a disseminação e o acesso às informações acerca dos programas e ações de cooperação internacional, incluindo material para auxiliar a internacionalização de programas de pós-graduação recomendado pela Capes com pouca ou nenhuma inserção internacional.

3. JUSTIFICATIVA

A CAPES promove o acesso e a divulgação da produção científica, investe e fomenta a formação de recursos de alto nível no país e no exterior e promove o crescimento da ciência e aumenta a presença do país no cenário internacional.

Com intuito de identificar gargalos e inadequações nos processos de gestão, monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi realizado um diagnóstico do atual estado da arte em todas as diretorias e coordenações que compõem a CAPES, onde foram identificadas as situações problemas em que o presente projeto pretende atuar.

No que se refere à Diretoria de Relações Internacionais, vale destacar que os problemas enfrentados pela dificuldade de monitoramento dos programas de cooperação internacional geram a necessidade de um diagnóstico das políticas de distribuição dos recursos financeiros voltados às atividades rotineiras da área. Pretende-se, com a presente contratação, realizar um estudo para identificar possíveis distorções na distribuição de bolsas internacionais aos programas de pós-graduação.

Diante do exposto, objetiva-se a contratação de profissional de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento dos processos de fomentos da pós-graduação frente ao processo de internacionalização sugerido no PNPG e frente a avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento das ações de fomento dos programas de cooperação internacional e bolsas de estudos para o exterior, frente ao processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação SNPG.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (PERFIL 01 Consultor 2A - Atividade 2.1.1)

Elaborar métodos e técnicas para apoiar a normatização da disseminação e o acesso às informações acerca dos programas e ações de cooperação internacional com foco na elaboração de diagnóstico com uma análise abrangente das tendências emergentes na internacionalização da educação superior, com foco nas dinâmicas entre regiões Norte-Sul e Sul-Sul, no contexto pós-pandemia.

5.2 Especificação (PERFIL 01 Consultor 2B - Atividade 2.1.1)

Elaborar métodos e técnicas para ordenar e normatizar a disseminação e o acesso às informações acerca dos programas e ações de cooperação internacional, com foco na elaboração de material para subsidiar a estruturação e normatização da internacionalização institucional estratégica na pós-graduação.

5.3 Especificação (PERFIL 01 Consultor 2C - Atividade 2.1.1)

Elaborar métodos e técnicas para ordenar e normatizar a disseminação e o acesso às informações acerca dos programas e ações de cooperação internacional, com foco em estudo de Viabilidade e Melhores Práticas na Formação de Redes para Internacionalização e Redução de Assimetrias.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (PERFIL 01 Consultor 2A - Atividade 2.1.1)

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Doutorado em Gestão Pública, Administração, Direito, Relações Internacionais ou área afins.

A.2 Formação acadêmica (PERFIL 01 Consultor 2B - Atividade 2.1.1)

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Doutorado em Gestão Pública, Administração, Direito, Relações Internacionais ou área afins.

A.3 Formação acadêmica (PERFIL 01 Consultor 2C - Atividade 2.1.1)

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Doutorado em Gestão Pública, Administração, Direito, Relações Internacionais ou área afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (PERFIL 01 Consultor 2A - Atividade 2.1.1)

Experiência Profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 10 (dez) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas, programas e projetos na área internacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência no acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação.
- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de políticas internacionais e pós-graduação.
- Familiaridade com políticas públicas para financiamento de pesquisa, e regulamentações governamentais relacionadas à internacionalização da educação superior.

B.2 Exigências específicas (PERFIL 01 Consultor 2B - Atividade 2.1.1)

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 10 (dez) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas, programas e projetos na área internacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência no acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação.
- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de políticas internacionais e pós-graduação.
- Familiaridade com políticas públicas para financiamento de pesquisa, e regulamentações governamentais relacionadas à internacionalização da educação superior.

B.3 Exigências específicas (PERFIL 01 Consultor 2C - Atividade 2.1.1)

Experiência profissional

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 10 (dez) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas, programas e projetos na área internacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência no acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação.
- Conhecimento em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de políticas internacionais e pós-graduação.
- Familiaridade com políticas públicas para financiamento de pesquisa, e regulamentações governamentais relacionadas à internacionalização da educação superior.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (PERFIL 01 Consultor 2A - Atividade 2.1.1)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
----------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------

2.1.1	Documento técnico nº 01, contendo relatório de Diagnóstico detalhado que descreva as tendências identificadas, os impactos pós-pandêmicos, as dinâmicas regionais e as conclusões sobre boas práticas e desafios na internacionalização da educação superior.	R\$ 60,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico nº 02 contendo Apresentação Executiva que resuma os principais pontos do relatório de diagnóstico, destacando as descobertas mais relevantes e fornecendo insights acionáveis para tomadores de decisão em instituições de ensino superior e organismos governamentais.	R\$ 15,000.00	150 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (PERFIL 01 Consultor 2B - Atividade 2.1.1)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico nº 01, contendo análise detalhada das bases e fundamentos necessários para a implementação de uma política nacional de internacionalização da pós-graduação, levando em consideração os objetivos de desenvolvimento do país, as tendências globais em educação superior e as melhores práticas internacionais.	R\$ 30,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico nº 02 contendo proposta de diretrizes para a elaboração de normatização para a internacionalização institucional estratégica na pós-graduação.	R\$ 45,000.00	150 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (PERFIL 01 Consultor 2C - Atividade 2.1.1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico nº 01, contendo estudo sobre as características, dinâmicas e impactos das redes de internacionalização da pós-graduação no Brasil.	R\$ 30,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico nº 02 contendo estudo detalhado sobre a viabilidade da formação de redes para internacionalização e redução de assimetrias, incluindo uma análise das condições necessárias, dos desafios potenciais e melhores práticas.	R\$ 30,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico nº 03 contendo apresentação Executiva que resuma os principais pontos do estudo de viabilidade, destacando as conclusões-chave, melhores práticas identificadas e recomendações estratégicas.	R\$ 15,000.00	150 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

PERFIL 01 Consultor 2A - Atividade 2.1.1 Brasília/DF.

PERFIL 01 Consultor 2B - Atividade 2.1.1 Brasília/DF.

PERFIL 01 Consultor 2C - Atividade 2.1.1 Brasília/DF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 8 dias

Data de Término: 10/12/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 Consultor 2A - Atividade 2.1.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 Consultor 2B - Atividade 2.1.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 Consultor 2C - Atividade 2.1.1)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (PC)

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo.

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no monitoramento e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 50 pontos)

- Experiência comprovada na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas, programas e projetos na área internacional. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida de 10 anos. (Máximo 20 pontos).

- Experiência no acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. (Máximo 10 pontos).

- Experiência comprovada na elaboração, análise ou acompanhamento de processos e procedimentos que envolvam análise de políticas internacionais na pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. (Máximo 10 pontos).

- Experiência comprovada na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas públicas para financiamento de pesquisa, e regulamentações governamentais relacionadas à internacionalização da educação superior. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. (Máximo 10 pontos).

SEGUNDA ETAPA - Entrevistas (PE)

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo.

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (Pontuação Máxima 50 pontos)

- Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Máximo 10 pontos

- Domina os assuntos relativos à sua contratação, como o Sistema Nacional de Pós-Graduação, o Plano Nacional de Educação, políticas públicas em Ensino Superior e Pós-Graduação. Máximo 30 pontos.

- Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Máximo 10 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).